



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

PORTARIA N.º. 108, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

*Instaura Processo Administrativo
Disciplinar.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XXIII e 115, § 1º, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), pela [Lei Complementar n.º. 007, de 1º de janeiro de 2015](#) e pelos demais dispositivos aplicáveis à matéria e

CONSIDERANDO o recebimento, em 05/08/2021, de Requerimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó (Protocolo: 7.244/2021; NUP: 01670.2021.000221-08 – [Fala.BR](#)), que delata supostas infrações atribuídas a servidor efetivo, quanto à violação, em tese, do disposto no inciso XI do art. 177 do [Estatuto dos Servidores Públicos do Município](#);

CONSIDERANDO que o dispositivo em tese infringido enseja a aplicação da pena prevista no art. 35 daquele [diploma legal](#);

E CONSIDERANDO, por fim, os princípios que regem o direito correccional, em especial, aqueles previstos nos arts. 187 a 247 do [Estatuto dos Servidores](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar possível violação disposto no inciso XI do art. 177 da [Lei Complementar n.º. 007, de 2015](#), atribuída ao servidor efetivo R. S. F. (MaSP n.º. 136), ocupante do cargo de Agente Administrativo, no bojo da Denúncia n.º. 01670.2021.000221-08.

Art. 2º O processo correrá sob a responsabilidade da Comissão Permanente Disciplinar, nomeada pela [Portaria n.º. 107, de 15 de outubro de 2021](#).

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apuração, instrução e elaboração de relatório final, devendo ser proporcionado ao indiciado o contraditório e a ampla defesa, e observado, em todas as fases processuais, o devido processo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 18 de outubro de 2021.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal